



PROJETO DE LEI N. 21, DE 25 DE 6 DE 2014

A subscrita Legislativo
PL sua tramitação
25/6/2014
Prez. Presidente

"Declara de Utilidade Pública a Associação
Brasileira de Alzheimer - ABRAZ."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ,
entidade civil de assistência, prevenção e controle social das políticas públicas de saúde sem fins
lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
24 de junho de 2014

Eduardo Barros
Deputado EDUARDO BARROS

Partido Comunista do Brasil – PC do B